

"Lei Nº 16"

A Camara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 16 e resolve encarregá-la à S. Excia o Dono Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Toma o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzados), para auxílio das obras da Igreja do Povoado de Sant'Ana.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, adiarão do saldo disponíveis do ano p. passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dala das Sessões da Camara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1949

Waldo J. F.
residente da Camara.